



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**10.086**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Maria das Graças Gonçalves Dias

**Data:** 11/10/2022

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 100/2022. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal ao “Projeto Social Comunitário Crescer”. (Referente à Lei nº 5.490, de 28/10/2022).

**Controle Interno – Caixa:** 25.16    **Posição:** 12    **Número de folhas:** 05

ESPECIE: P.L

CATEGORIA: UTILIDADE

EX: 25.16

Ordem: 12

NU. de FIS: 29



Nº 75/2022

25.10.2022

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.490, de 28/10/2022

## PROJETO DE LEI N° 100/2022

AUTOR:

Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

ASSUNTO:

— Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Projeto Social Comunitário Crescer.

### MOVIMENTO

1 -

2 - 04/10/2022

3 -

4 - Comissão de Legislação e Justiça.

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 - Receber indicação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias  
“Graça da Casa do Motor”

## PROJETO DE LEI Nº 100/2022

AS COMISSÕES

11/10/22

Querid.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**PROJETO SOCIAL COMUNITÁRIO CRESCER**”, inscrita no CNPJ sob o número 24.545.370/0001-72, com sede na Rua Marília, nº 369A, Bairro São Geraldo, CEP: 39.403-241, neste município de Montes Claros/MG.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de outubro de 2022.

*Maria das Graças Gonçalves Dias*  
**MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS**

Vereadora



100





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 100/2022 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública para o Projeto Social Comunitária Crescer”, de Autoria da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sobre comento tem por objetivo conceder título declaratório de utilidade pública para o Projeto Social Comunitária Crescer.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 11 de outubro de 2022.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 100/2022

**AUTOR:** Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

**MATÉRIA:** Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Projeto Social Comunitário Crescer.

### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 11/10/2022 com entrada na Sala das Comissões no dia 11/10/2022

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal **ao Projeto Social Comunitário Crescer** com sede na Rua Marília, nº 369 A, Bairro São Geraldo, neste Município.

Nos termos do art. 4º do Estatuto, a referida associação tem, entre outras, a finalidade de desenvolver projetos assistenciais de combate à fome e à pobreza; incentivar a proteção da família, da maternidade, da infância, adolescência, juventude e velhice, desenvolver projetos e realizar eventos culturais, lazer e desportivos.

Importante ressaltar que a Comissão reuniu-se com representantes da Diretoria da referida entidade, no dia 20/10/2022, para conhecer o trabalho desenvolvido pela instituição.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para aquisição do título.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho \_\_\_\_\_

Vice\_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito \_\_\_\_\_